

## DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO DA DIRETORA  
Em 13 de dezembro de 2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus anexas e auxiliares, listadas em anexo.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

## ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 227 DE 13/12/2012	APL	RÁDIO E TELEVISÃO IMAGEM LTDA	PR	CIANORTE	RTVD	42	53000.030807/2012

## COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

## PORTARIA N° 43, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, Substituta, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.001943/2012, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência do local de instalação do sistema irradiante da Associação Amigos da Cultura de Guaporé da Rua Júlio Campos 66 para a Rua Dr. Júlio Campos Nº 363, Centro, no Município de Guaporé, no Estado de Rio Grande do Sul, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pela Portaria nº 330, de 07 de Julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Julho de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 40/2008, publicado no Diário Oficial da União de 29 de Fevereiro de 2008.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no Caput deste artigo, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 28°50'46" S e longitude em 51°53'23" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

## PORTARIA N° 44, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, Substituta, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.062467/2011, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 883, de 04 de Junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de Junho de 2002, da Associação Picuiense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06°30'39"S e longitude em 36°20'46"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

## PORTARIA N° 45, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, Substituta, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53103.000012/2000, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência do local de instalação do sistema irradiante da Associação Picuiense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária da Rua Ferreira de Macedo S/N para a Rua Dezoito de Março, 142, no Município de Picuí, no Estado da Paraíba, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pela Portaria nº 883, de 04 de Junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de Junho de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 581/2004, publicado no Diário Oficial da União de 19 de Agosto de 2004.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no Caput deste artigo, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 06°30'40" S e longitude em 36°20'41" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

## PORTARIA N° 46, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, Substituta, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53103.000026/2000, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 710, de 23 de Outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 26 de Outubro de 2006, da Associação Cultural e Comunitária de Gravatá - ASCOMG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08°11'38"S e longitude em 35°32'59"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

## PORTARIA N° 47, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, Substituta, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.030669/2012, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência do local de instalação do sistema irradiante da TV e Rádio Cidade FM da Rua Leopoldina Salgado 37, Quadra B Lote 05 para a Rua 29 Quadra 02 Lote 31 casa 561, no Município de Ceres, no Estado de GO, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pela Portaria nº 1100, de 23 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 07 de Janeiro de 2009, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 234/2012, publicado no Diário Oficial da União de 20 de Junho de 2012.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no Caput deste artigo, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 15°18'42" S e longitude em 49°36'15" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

## PORTARIA N° 48, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.042110/2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência do local de instalação do sistema irradiante da ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania da Rua Floriano Peixoto 25 para a Rua 07 de Setembro S/N, no Município de Guarará, no Estado de Minas Gerais, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pela Portaria nº 221, de 12 de Junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 18 de Junho de 2003, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 102/2006, publicado no Diário Oficial da União de 05 de Maio de 2006.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no Caput deste artigo, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 21°43'48" S e longitude em 43°02'28" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

## PORTARIA N° 49, DE 11 DE DEZEMBRO 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.053282/2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência do local de instalação do sistema irradiante da Associação Movimento Social, Artístico e Cultural Rádio Comunitária FM de Siqueira Campos da Rua Estado do Rio, S/N para a Rua Piauá Nº 1546 - Centro, no Município de Siqueira Campos, no Estado do Paraná, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pela Portaria nº 688, de 14 de Novembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 28 de Novembro de 2001, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 770/2003, publicado no Diário Oficial da União de 24 de Outubro de 2003.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no Caput deste artigo, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 23°40'51" S e longitude em 49°49'42" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

## PORTARIA N° 50, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.049161/2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência do local de instalação do sistema irradiante da Associação Comunitária dos Amigos de Pará de Minas - APAC da Rua Dom Cabral 68 Padre Libério para a Rua Santo Agostinho 5 Padre Libério, no Município de Pará de Minas, no Estado de Minas Gerais, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pela Portaria nº 1027, de 21 de Dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 803/2009, publicado no Diário Oficial da União de 05 de Novembro de 2009.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no Caput deste artigo, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 19°49'37" S e longitude em 44°35'57" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

## PORTARIA N° 51, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.051337/2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência do local de instalação do sistema irradiante da Associação Comunitária de Comunicação de Palmares da Rua André Ruette 111 para a Rua André Ruette 80, no Município de Palmares Paulista, no Estado de São Paulo, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pela Portaria nº 230, de 28 de Maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 01 de Junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 444/2009, publicado no Diário Oficial da União de 15 de Julho de 2009.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no Caput deste artigo, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 21°05'08" S e longitude em 48°48'36" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA